



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº 614/2025

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Art. 1º Acrescenta nova ação no âmbito do Programa 4005, DEFESA DE DIREITOS, de responsabilidade da SECID, devendo constar no ANEXO V do PPA conforme descrição a seguir;

Art. 2º Amplia-se a ajuda orçamentária, física, material, bem como, apoio técnico e administrativo para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único: para fins de viabilidade orçamentária, especifica-se o valor necessário e o valor a ser remanejado:

Propositora -

Ação	Órgão executor	Produto/ Unidade de medida	Função	Subfunção	2026	2027	2028	2029	Total
Ampliação de apoio orçamentário e técnico ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial	SECID -GAB	Funcionamento do Conselho/Percentagem	08	244	R\$ 1.00 Met a: 10%	R\$ 2.00 Met a: 20%	R\$ 3.00 Met a: 30%	R\$ 4.00 Met a: 40%	R\$ 10.00 Met a: 100%



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Remanejado:

Ação	Órgão executor	Produto/ Unidade de medida	Função	Subfunção	2026	2027	2028	2029	Total
<b>2019 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA</b>	SES-GAB	<b>Atividade mantida/ % percentual</b>	08	244	R\$ 37.772 Meta 100	R\$ 38.755 Meta 100	R\$ 38.781 Meta 100	R\$ 39.517 Meta 100	R\$ 154.825 Meta 100

Art. 3º a ação tem por metas, a serem inseridas no Programa 1001 SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ:

Indicador / Unidade de Medida	Índice recente	Índice 2026	Índice 2027	Índice 2028	Índice 2029	Índice total
Ampliação de auxílio físico e orçamentário ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial	0%	10%	20%	30%	40%	100%

**Justificativa:** A adesão ao SINAPIR - Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – instituído pela Lei nº 12.288/2010, somente pode ser viabilizada se o Município estiver, de fato, integrado ao que há de moderno e coerente no âmbito da igualdade racial.

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial, formado pela Lei municipal nº 12.472/2021, possui previsão de amplo suporte pelo poder público em seus artigos 10 e 16.

Quando se trata de igualdade racial, não basta assinar os termos existentes, mas principal conceder estrutura e condições financeiras para que a questão efetivamente seja tratada pelo Município, motivo pelo qual se requer tal previsão no PPA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**RAUL MARCELO**  
**Vereador**